DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1681** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

EXONERA

Sra. **CARLUCIA BORGES DE SOUZA, RG. nº 001255661,** e do **CPF nº 012.096.281-04, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, do **CARGO DE SERVIÇOS GERAIS** de acordo com seu pedido a partir do dia **06 de outubro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,06 de outubro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.790, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

EXONERA

Sra. **ROSELI PERPETUO GIRALDELLI SANCHES, RG. nº 24.285.729-2,** e do **CPF nº 224.621.088-74, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, do **CARGO DE SERVIÇOS GERAIS** de acordo com seu pedido a partir do dia **06 de outubro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,06 de outubro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.791, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. NELSON FERREIRA SALSA, DO CARGO DE SERVIDOR BRAÇAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o referido servidor já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 0339.0000253/2024 junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol para apuração de servidores aposentados que permaneceram no cargo;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e o Município de Bálsamo para que se proceda com a exoneração de todos os servidores que se encontram aposentados e permaneceram em atividade, sob pena de responsabilização pessoal do prefeito incluindo o pagamento de multa diária pelo descumprimento e demais ações pertinentes à espécie.

CONSIDERANDO finalmente o dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal;

CONSIDERANDO o julgamento do Agravo de Instrumento nos Autos do Processo Nº 0112743-56.2025.8.26.9061, que desproveu o recurso da agravante

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915/1982, art. 81, V, que expressamente prevê a aposentadoria como hipótese de vacância do cargo público

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão de aposentadoria, o servidor público municipal, **NELSON FERREIRA SALSA (matrícula nº 3912)**, do cargo de provimento efetivo de Servidor Braçal, a partir de **07 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 06 de outubro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....